



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como em observância do § 1º do artigo 24 da Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.724/2012, declaramos que não houve registros de informações que tenham sido classificadas como sigilosas pelo Município de Mostardas/RS, bem como não houve registro de informações com sigilo desclassificado, nos últimos 12 (doze) meses.

Mostardas/RS, 18 de abril de 2024.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal